Apresentação: 19/08/2025 09:21:52.197 - Mesa
RIC n.5193/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(**Do Sr. Capitão Alberto Neto**)

Requer do Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações acerca dos riscos e impactos da decisão monocrática do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, que suspendeu a aplicação de leis e sanções estrangeiras no território nacional, com graves repercussões para o sistema financeiro brasileiro e para a soberania nacional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações acerca dos riscos e impactos da decisão monocrática do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, que suspendeu a aplicação de leis e sanções estrangeiras no território nacional, com graves repercussões para o sistema financeiro brasileiro e para a soberania nacional. Assim, questiono:

1. O Ministério entende que a decisão monocrática do ministro Flávio Dino, ao suspender automaticamente a aplicação de sanções estrangeiras, cria um ambiente de insegurança jurídica capaz de colocar o Brasil na contramão do sistema financeiro internacional?
2. Como se pretende proteger as instituições brasileiras de represálias globais, já que a medida pode levar à exclusão de bancos nacionais de operações internacionais, comprometendo o acesso ao dólar e ao crédito externo?

CD259054726600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259054726600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/08/2025 09:21:52.197 - Mesa
RIC n.5193/2025

3. Qual a avaliação sobre o risco de isolamento financeiro do Brasil provocado por uma decisão política e ideológica do STF, que não levou em consideração as consequências práticas para a economia?
4. Quais os impactos práticos que a decisão do STF pode produzir sobre a atuação das instituições financeiras brasileiras em operações internacionais?
5. O Ministério avalia que a decisão pode gerar encarecimento do crédito ou desvalorização cambial, prejudicando a economia nacional e o bolso do cidadão?
6. Existe risco de bancos internacionais reduzirem ou suspenderem relações com instituições brasileiras em função da insegurança jurídica criada pela decisão?

Justificativa

A decisão monocrática proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, ao suspender os efeitos de sanções e leis estrangeiras em território nacional sem homologação prévia do STF, representa uma ameaça gravíssima ao sistema financeiro brasileiro.[1]

Na prática, tal medida cria uma situação de isolamento jurídico e econômico, ao impor que nossas instituições financeiras desconsiderem sanções internacionalmente reconhecidas, como a Lei Magnitsky, aplicada por diversas democracias, e passem a atuar em contrariedade a regras que norteiam o mercado global. O resultado previsível dessa postura é o estrangulamento das relações do Brasil com o sistema financeiro internacional.

Isso significa encarecimento do crédito, fuga de capitais, aumento do risco-país, desvalorização cambial, inflação elevada e retração de investimentos estrangeiros. Em outras palavras, uma decisão judicial isolada, tomada sem diálogo com o Legislativo e sem parecer técnico dos órgãos competentes, tem potencial para conduzir o país a um verdadeiro colapso financeiro.

[1] https://www.jota.info/stf/do-supremo/dino-suspende-efeito-de-atos-estrangeiros-no-brasil-inclusive-aplicacao-da-lei-magnitsky

CD259054726600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259054726600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/08/2025 09:21:52.197 - Mesa
RIC n.5193/2025

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 18 de junho de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

CD259054726600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259054726600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto